

## **DECRETO Nº 12064, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2009**

Dispõe sobre a mudança de endereço, alteração do atendimento escolar e alteração de denominação de Escola da Rede Municipal de Ensino Fundamental.

**ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e

**CONSIDERANDO** que a Constituição Federal e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional determinam ser incumbência do Município organizar, manter, desenvolver e oferecer, com prioridade, o Ensino Fundamental;

**CONSIDERANDO** que a Rede Municipal de Ensino tem por objetivo assegurar o acesso, a permanência e o desenvolvimento educacional, necessários à formação plena do educando, assegurando-lhe a formação indispensável para o pleno exercício de sua cidadania;

**CONSIDERANDO** que compete aos Municípios reorganizar sua Rede de Ensino para ampliar, gradativamente e, de acordo com as necessidades, a oferta do atendimento ao Ensino Fundamental e a implementação do período integral, através de suas instituições e seus órgãos oficiais;

### **DECRETA:**

**Art.1º-** A EMEF Profª Docelina Silva de Campos Coelho passa a funcionar à Rua Profª Odila Almeida Carvalho, s/nº, Jardim Santa Tereza, Bairro do Piracangaguá, em Taubaté – SP.

**Art.2º-** A Escola relacionada no artigo 1º deste Decreto, amplia o atendimento do Ensino Fundamental, passando a oferecer do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental, em período Integral.

**Art.3º-** Em função do disposto no artigo 2º deste Decreto, a denominação da Escola passa a ser:

Escola Municipal Integral de Ensino Fundamental – EMIEF Profª Docelina Silva de Campos Coelho.

**Art. 4º-** As despesas decorrentes das alterações determinadas para a referida Escola correrão por conta de recursos provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico – FUNDEB e de dotações próprias do orçamento vigente, sendo suplementados, se necessário.

**Art.5º-** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2010.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 21 de dezembro de 2009, 365º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**Roberto Pereira Peixoto**  
**Prefeito Municipal**

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 21 de dezembro de 2009.

**Maria Adalgisa Marcondes Corrêa**  
**Gerente da Área Técnico Legislativa**